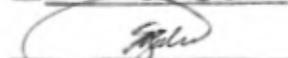
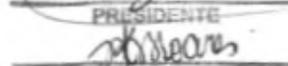




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

APROVADO

Em 07/10/13


PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Requerimento de nº 71

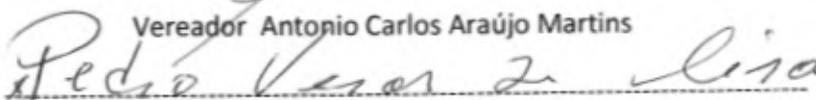
Os vereadores, ANTONIO CARLOS DE ARAUJO MARTINS, PEDRO VERAS DE LIRA e EMILIA MENDES GUEDES DIOGO, no uso de suas atribuições legais, requerem ao prefeito municipal que providencie a instalação de energia elétrica e luminárias no Bairro Vila França em todas as ruas que ainda não contam com este benefício ou estão com as luminárias queimadas.

JUSTIFICATIVA

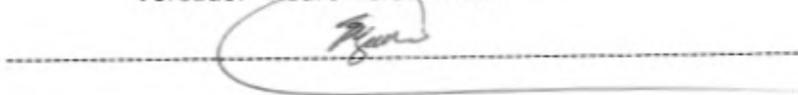
Conceder uma melhor qualidade de vida as pessoas daquele bairro, considerando que a energia contribuirá também para melhorar a segurança dos moradores.



Vereador Antonio Carlos Araújo Martins

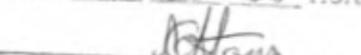


Vereador Pedro Veras de Lira



Vereador Emilia Mendes Diogo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE
Recebido em 04/10/13 Horas 10h


Funcionário(a) Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

PROJETO DE LEI Nº 12, 20 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
RUAS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Ficam denominadas as seguintes ruas localizadas na Vila Franca, no bairro Timbaúba, no Município de Nova Russas:

I – a rua "A", fica na lateral da antiga estrada de ferro "REFESA", de norte a sul, passa denominar-se: "**Rua João Evangelho Pereira**";

II – a rua "B", fica entre a estrada de ferro e a estrada da Confiança, na direção de nascente a poente, passa denominar-se: "**Rua Luis Azevedo Mota**";

III – a rua "C", nasce do lado sul da Vila, ao lado esquerdo da Rodovia da Confiança, indo em direção ao nascente, passa denominar-se: "**Rua Joaquim Scarcela Portela**";

IV – a rua "D", nasce do lado norte da Vila, ao lado esquerdo da Rodovia da Confiança, indo em direção ao nascente, passa denominar-se: "**Rua Valdemar Bezerra de Araújo**";

V – a rua "E", primeira rua entre às ruas "C" e "D", na direção norte e sul, passa denominar-se: "**Rua Antonio Fernandes de Sousa**";

VI – a rua "F", segunda rua entre às ruas "C" e "D", na direção norte e sul, passa denominar-se: "**Rua Raimundo Alves da Silva**";

VII – a rua "G", terceira rua entre às ruas "C" e "D", na direção norte e sul, passa denominar-se: "**Rua Zacarias Rodrigues de Sousa**";

VIII – a rua "H", quarta rua entre às ruas "C" e "D", na direção norte e sul, passa denominar-se: "**Rua Anália Mesquita de Oliveira**";

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Russas-CE, 20 de junho de 2013.

ANTONIO CARLOS ARAÚJO MARTINS
VEREADOR

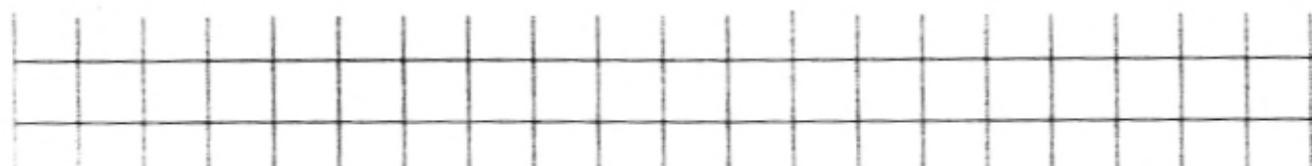
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
Recapado em 24/06/13

Região de Nova Russas

VILA
FRANÇA

POENTE

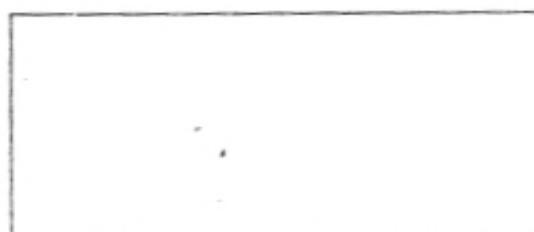
RFFSA



A



B

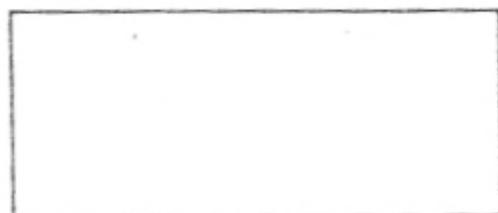


AV. DR. OSVALDO MARTINS

CE 187

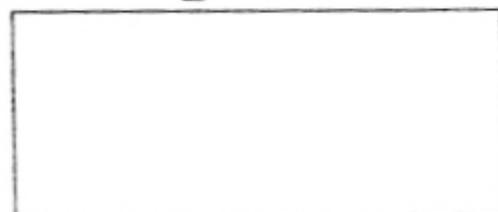
SUL

C



D

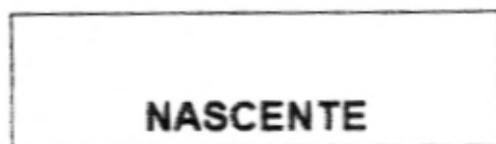
E



F



G



NASCENTE

H

NORTE